

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo Primeiro Aditivo Contratual PS-956/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-956/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A UNIMED SEGURADORA S.A.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-956/2021, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CONTRATADA****NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.****ENDEREÇO:** Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 92.863.505/0001-06**REPRESENTANTE LEGAL:** Agenor Ferreira da Silva Filho**REPRESENTANTE LEGAL:** Márcio de Oliveira Almeida**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é o ACRÉSCIMO de 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) na quantidade de apólices de seguros, do contrato de prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ACRÉSCIMO**

2.1 Fica acrescido ao valor global contratado, perfazendo o percentual de 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento), conforme detalhamento abaixo:

Equação	Contrato (A)	Acréscimo (B)	Saldo (C)	% Acréscimo D=(B/A)*100
Quantidade	11.856	74	11.930	0,62%
Valor Unitário	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$10,54	-
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 124.962,24</b>	<b>R\$779,96</b>	<b>R\$125.742,20</b>	<b>0,62%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 779,96** (setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor estimado de R\$124.962,24 (cento e vinte quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o valor estimado R\$125.742,20 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

Antônio Viana Passos Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro

[Assinatura]

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente

[Assinatura]

**UNIMED SEGURADORA S.A.**

Agenor Ferreira da Silva Filho

[Assinatura]

Márcio de Oliveira Almeida

[Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 24/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Ferreira da Silva Filho, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Oliveira Almeida, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51758765** e o código CRC **95FC693B**.